

### ESCLARECIMENTO 3

**Local: Porto Alegre**  
**Data: 23/02/2017**  
**Ref. CONCORRÊNCIA 001/2017**

**DE: Comissão de Licitação**  
**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 001/2017 a seguinte solicitação de esclarecimento requerida por e-mail:

**Pergunta 01:** De acordo com o item 7.3 do edital, a proposta comercial deve considerar todas as despesas incluindo despesas com viagem, pelo nosso entendimento. E no anexo fala sobre despesas de viagem que serão resarcidas. A nossa dúvida é se na proposta comercial devemos incluir as despesas de deslocamentos ou devemos deixá-las fora da proposta comercial.

**Resposta 01:** *Para formação da proposta comercial, as licitantes deverão considerar que o direito às diárias são somente quando o consultor estiver em viagem às 26 Unidades do Sebrae/RS. Os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem, alimentação da sede/unidade da empresa contratada até à sede do SEBRAE/RS, em Porto Alegre, devem ser arcados pela empresa contratada, conforme previsão na página 22 – Anexo I do edital.*

Atenciosamente.

#### **ASSINADO ORIGINAL**

Renata Brito Thiesen Camara  
Presidente substituta

Viviane Andressa Pinto  
Membro da Comissão técnica

Viviane Ferran  
Membro da Comissão Técnica

Roberto Woltmann  
Membro da Comissão técnica

Carla Habckost Dutra  
Membro da Comissão Técnica